



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 1.915/2000

**“EXCLUE DO CADASTRO
IMOBILIÁRIO MUNICIPAL O
IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.**

KLEBER CORRÊA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do Processo nº 081/2000,

DECRETA:

Art. 1º - Fica excluído do Cadastro Imobiliário Municipal, o imóvel constituído pelo lote urbano 1-A, da quadra 145, do loteamento geral desta cidade, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 3.746, em razão de sua atual exploração exclusivamente agrícola.

Parágrafo Único – Para os fins deste artigo, é indispensável a prévia apresentação ao Departamento de Administração Tributária e Controle de Arrecadação, de laudo pericial emitido e firmado por profissional habilitado na área de agronomia, certificando as características e condições agrícolas do imóvel e a viabilidade técnico-econômica de sua exploração, para sua efetiva baixa do referido Cadastro Imobiliário e interrupção do lançamento e cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU.

Art. 2º - Concretizada a inclusão do referido imóvel no cadastro rural competente, nos termos da legislação aplicável à espécie, deverá seu proprietário apresentar-se ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, para fins de eventuais registros e anotações que se fizerem necessários.

GESTÃO 1997/2000

AGIR PARA VENCER

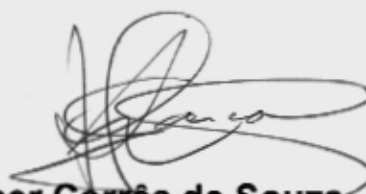
Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 - CEP 79.980-000 - CGC(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado de Mato Grosso do Sul

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 1.999, revogadas as disposições em contrário.

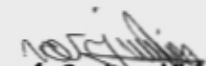
**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE
DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL.**



Kleber Corrêa de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO CRÂNIO OLÍMPICO

EDIÇÃO Nº 163 EM 18 DE 1999



Vanderval Queiroz Vieira Júnior
ASSESSOR DE GABINETE
PORTARIA N.º 012/2000